



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 053/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE URÂNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município, o imóvel com área de 3,6300 ha com origem na Matrícula N. 3362 RI- Urânia/SP, cuja descrição do perímetro inicia-se no marco denominado **AM1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 538.891,9771 m e Norte (Y) 7.761.166,2576 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Estrada Vicinal - Jose Francisco Pereira, daí segue com distância de 70,48m, em segmento de curva com raio de 54,35m, segue até o marco **AM2** de coordenada Norte (Y) 7.761.142,4060 m, Este (X) 538.830,8240 m; daí, confrontando com Estrada Vicinal - Jose Francisco Pereira, com azimute de 257°06'14" e distância de 73,89 m, segue até o marco **AM2.1** de coordenada Norte (Y) 7.761.125,9182 m, Este (X) 538.758,7985 m; daí, confrontando com Gleba-2- (área remanescente), com azimute de 348°00'22" e distância de 338,00 m, segue até o marco **AM10.1** de coordenada Norte (Y) 7.761.456,5470 m, Este (X) 538.688,5573 m; daí, confrontando com Prop. Paulo Roberto Ramos Ferneda (Matrícula N. 15.399 RI- Jales/SP), com azimute de 127°36'19" e distância de 244,94 m, segue até o marco **AM11** de coordenada Norte (Y) 7.761.307,0800 m, Este (X) 538.882,6070 m; Finalmente do marco **AM11** segue até o marco **AM1**, (início da descrição), confrontando com Sítio

7



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Bandeirantes, Prop. Aurora Rios Aponi, (Matricula N. 1125) com azimute de 176°11'36", e distância de 141,13 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Artigo 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à instalação de Unidade Habitacional e Geração de Empregos com sede no Município de Urânia, São Paulo.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão da seguinte forma, com a desafetações dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 07 da Quadra 46 da Avenida Barão do Rio Branco, no Município de Urânia, identificados pela transcrição nº 15.799 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jales e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Urânia sob os números 002325-00 e 002441-00, no valor de R\$ 370.656,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais), o Lote 08 da Quadra 166 da Rua Curitiba, no Município de Urânia, com área total de 432 metros quadrados, conforme matrícula nº 3123 do Cartório de Imóveis e Anexos desta Comarca e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Urânia sob o número 002189-00, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e o Lote 09 da Quadra 166 da Rua Curitiba, no Município de Urânia, com área total de 432 metros quadrados, conforme matrícula nº 3124 do Cartório de Imóveis e Anexos desta Comarca e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Urânia sob o número 002195-00, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dotações orçamentárias próprias, totalizando o valor correspondente à R\$ 640.656,00 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), as custas tributárias correspondentes serão a cargo de cada proprietário.

Artigo 4º Art. 4º O Município de Urânia fica autorizado a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 10 de maio de 2022.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal